



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 966, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**“Abre Crédito Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(310).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39 – Contribuição P/ Manut. Consórcios.....(315).....R\$ 14.000,00

3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....R\$ 20.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 144.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso:

I – A redução, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.3.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal.....(401).....R\$ 24.000,00

II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 21 de Junho de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração